PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9468/2005

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2200, de 29 de dezembro de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, Decreto Municipal nº 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria SPOG nº 003, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - As liberações para empenho ou comprometimento das despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base na programação financeira e orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a serem estabelecidos até trinta dias após a publicação do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, define o poder de gasto dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – As despesas relativas as Funções 10 e 12, bem como aquelas destinadas a Pessoal e Encargos, Pasep, Sentenças Judiciais, despesas bancárias, Encargos da Dívida e Concessionárias de Serviços Públicos, poderão ser classificadas orçamentariamente e empenhadas, com base nos limites quadrimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Terceiro - A classificação orçamentária e o empenhamento das demais Funções terá como base os limites bimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 2º - As despesas decorrentes de contratos e de caráter contínuo poderão ser classificadas e empenhadas pelo seu valor global ou estimado, ou seja, antes da despesa ser realizada, as liquidações e pagamentos das mesmas deverão obedecer o Cronograma de Desembolso.

Art. 3° - Os processos de contratos já firmados pelos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo com vigência para o ano de 2005, bem como as reservas orçamentárias canceladas por força do encerramento do exercício financeiro de 2004 e que tenham necessidade de reestabelecimento, deverão ser encaminhados à SPOG para cumprimento do Decreto 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria nº 003/SPOG, de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – As despesas de qualquer natureza, que por sua importância, conveniência e oportunidade possam prejudicar as ações estratégicas de Governo, poderão ser liberadas para empenho e comprometimento independentemente de normas estabelecidas neste Decreto, por ato expresso e formal da SPOG, respeitados os limites previstos no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.

Art. 4° - A abertura de crédito adicional poderá ser efetuada independente de solicitação, mediante proposição da SPOG e SMF.

Parágrafo Único – Ressalvados os casos especiais, principalmente aqueles relativos às despesas de exercícios anteriores, não serão aceitas solicitações de crédito no decorrer do 1º trimestre do exercício financeiro de que trata este Decreto, independente da fonte de recursos.

Art. 5° - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos.

Art. 6° - Os atos que impliquem em aumento das despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizados por ato expresso do Prefeito Municipal, após análise prévia e parecer das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, observados os requisitos do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7° - É vedado ordenar despesa não autorizada por Lei (Lei nº 10.028/00, art. 2°) e aquelas que ultrapassem o poder de gasto dos Órgãos ou Entidades mencionadas no artigo primeiro deste Decreto, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, nas execuções orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.

Art. 8° - É nulo de pleno direito o ato de comprometimento de despesa que contrarie as disposições deste decreto, sujeitando-se o autor da transgressão às penalidades previstas na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 9° - Fica delegada competência aos Secretários de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda para, concomitante ou separadamente, conforme a natureza da matéria, estabelecer normas de Execução Orçamentária e Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de adequação das metas fiscais aos programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, de acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de janeiro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

Portarias

Considera exonerada, a contar de 01.01.2005, Marilda Scaffo Passos do cargo de Assistente "D", CC-5, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 16/2005).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2005, Roberto Conceição Almeida para o cargo de Assistente "D", CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente

da exoneração de Marilda Scaffo Passos (Portaria nº 17/2005).

Considera exonerado, a contar de 01.01.2005, João Luiz Mello Palmier do cargo de Assistente "C", CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 18/2005).

Considera nomeada, a contar de 01.01.2005, Luana Matsumoto Costa para o cargo de Assistente "C", CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de João Luiz Mello Palmier (Portaria nº 19/2005).

Considera exonerado, a contar de 01.01.2005, Edmilson Cantarino Côrtes do cargo de Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas,CC-3, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 20/2005).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2005, João Luiz Mello Palmier para o cargo de Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas,CC-3, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Edmilson Cantarino Côrtes (Portaria nº 21/2005).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2005, Edmilson Cantarino Côrtes para o cargo de Chefe da Divisão de Treinamento,CC-2, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Marcos da Silva Gonçalves (Portaria nº 22/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.01.2005, José Ricardo Ramos do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado,CC-3, do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 23/2005).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2005, Carlos Alberto Doria para o cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado,CC-3, do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de José Ricardo Ramos (Portaria nº 24/2005).

Aposenta Elcias Amaro da Silva, Motorista, nível 05, matrícula 216502-5, referente ao processo 20/5391/2004 (Portaria nº 25/2005).

Torna insubsistentes as Portarias n°s 2005, 2044, 2047, 2100, 2133 e 2135/2004, publicadas em 31/12/2004 (Port. n° 26/2005).

Exonera, a pedido, Luis Ernesto Seggiaro Hoffmann do cargo de Secretário Regional do Centro (Port. nº 27/2005).

Nomeia Fernando Nery de Sá para o cargo de Secretário Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Luis Ernesto Seggioaro Hoffmann (Port. nº 28/2005).

Exonera, a pedido, Jacy Soares Lopes do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional do Centro (Port. nº 29/2005).

Nomeia Reinaldo Rodrigues para o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Jacy Soares Lopes (Port. nº 30/2005).

Exonera, a pedido, Manoel Luis Rodrigues Guimarães do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Regional do Centro (Port. nº 31/2005).

Nomeia Luis Ernesto Seggioaro Hoffmann para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Luis Rodrigues Guimarães (Port. nº 32/2005).

Exonera, a pedido, Marco Antonio Botelho Salgado do cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, da Secretaria Regional do Centro (Port. nº 33/2005)

Nomeia Manoel Luiz Ribeiro Guimarães para o cargo de Chefe da Seção de Eventos, CC-4, do Serviço de Eventos, da Secretaria Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Marco Antonio Botelho Salgado (Port. nº 34/2005)

Exonera Dina Maria Feijó Ouriques do cargo de Secretária Municipal de Esportes, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 35/2005).

Exonera Antonio Carlos Sarmento do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 36/2005).

Nomeia Dina Maria Feijó Ouriques para o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Carlos Sarmento (Port. nº 37/2005).

Exonera, a pedido, Victor Eduardo Cardoso Saldanha do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 38/2005).

Nomeia Antonio Carlos Sarmento para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Victor Eduardo Cardoso Saldanha (Port. nº 39/2005).

Exonera Eduardo Antonio Pacheco Vilela do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 40/2005).

Nomeia Luis Carlos Berriel Perez para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Antonio Pacheco Vilela (Port. nº 41/2005).

Exonera, a pedido, Cláudio Mello Tavares do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 42/2005).

Nomeia Eduardo Antonio Pacheco Vilela para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Mello Tavares (Port. nº 43/2005).

Exonera, a pedido, Fernando Carlos Borba do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 44/2005).

Nomeia Ricardo Bonvini Matheus para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Carlos Borba (Port. nº 45/2005).

Exonera, Luis Carlos Berriel Perez do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 46/2005).

Nomeia Valéria Werlang para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Luis Carlos Berriel Perez (Port. nº 47/2005).

Exonera, Ricardo Bonvini Matheus do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 48/2005).

Exonera, a pedido, Anderson Prezia Franco do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 49/2005).

Nomeia Rubens Gil Ferreira Gomes para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Prezia Franco (Port. nº 50/2005).

Exonera, a pedido, Jorge Henrique da Silva Ribeiro do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes (Port. nº 51/2005).

Exonera, a pedido, Ronaldo Antonio de Menezes do cargo de Secretário Municipal de Segurança (Port. nº 52/2005).

Nomeia Hélio Luiz Azevedo Neves para o cargo de Secretário Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Antonio Menezes (Port. nº 53/2005).

Considera nomeada, a contar de 31/12/2004, Kátia Paiva de Freitas para o cargo de Subsecretária de Atividades Gerais, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Lia Aparecida Lindenblatt de Freitas (Port. nº 54/2005).

Considera nomeado, a contar de 31/12/2004, Geraldo Chami Rolemberg para o cargo de Chefe do Departamento de Atenção a Saúde do Servidor, FMS-4, da Superintendência de Atenção ao Servidor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Angela Auxiliadora Ramos Kastrup (Port. nº 55/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 31/12/2004, Ludmilla da Conceição de Lima do cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde (Port. nº 56/2005).

Considera nomeada, a contar de 31/12/2004, Luciana de Assis Jacques para o cargo de Assessor Chefe, FMS-4, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Ludmilla da Conceição de Lima (Port. nº 57/2005).

Exonera, a pedido, Itamar Ribeiro do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional da Engenhoca (Port. nº 58/2005)

Nomeia Carlos José Almeida da Silva para o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional da Engenhoca, em vaga decorrente da exoneração de Itamar Ribeiro (Port. nº 59/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Maria Cristina Ferreira de Carvalho Caparica para o cargo de Chefe de Gabinete, CG, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga

decorrente da exoneração de Evanilce Siqueira Ramos (Port. nº 60/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Ester Auxiliadora Almeida de Souza para o cargo de Assessor Especial, CC-1, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Luis Carlos Manhães Rodrigues (Port. nº 61/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Flavia Barcellos Coutinho para o cargo de Assessor Especial, CC-1, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Lygia Santos e Silva (Port. nº 62/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Ilda de Araújo Scotelaro para o cargo de Assistente A, CC-2, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Sylvia Maurício de Freitas (Port. nº 63/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Maria de Fátima Nogueira para o cargo de Assistente B, CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Francisco José de Souza (Port. nº 64/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2005, Jorge Rui Vianna Malhardes para o cargo de Assistente B, CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Flávio Santos Sant'Ana (Port. nº 65/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Maria de Fátima Pulavicins de Oliveira para o cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Taina Santos Jung Teodosio (Port. nº 66/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2005, Lélia Oliveira Pinto para o cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Mendonça de Oliveira (Port. nº 67/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/01/05, Maria Inês da Costa Guimarães para o cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rosângela Azevedo Ramos de Souza (Port. nº 68/2005).

Despachos do Prefeito

Processos nºs 180/001 e 180/003/2005 - Autorizo.

Corrigenda

No Decreto nº 9466/04, publicado em 31/12/04.

INCLUIR

ANULAÇÃO

PT 2400.281230000.2121 CD 3290.22 FT 100 R\$ 4.755,57 Onde se lê:

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 825.245,09(oitocentos e vinte cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Leia-se:

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 834.769,23(oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Onde se lê:

PT 4141.123920026.2196 CD 3390.30 FT 100 R\$ 13,00 Leia-se⁻

PT 4141.123920026.2196 CD 3390.30 FT 100 R\$ 4.768.57

Na Portaria nº 1860/2004, publicada em 31.12.04 – onde se lê:...de Subsecretário de Planejamento e Gestão..., leiase:...Subsecretário de Planejamento e Orçamento...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Lota Célio França, Pintor de Viaturas, nível 04, matrícula 219846-3, na Secretaria de Serviços Públicos, ref. proc. 20/5450/2004 (Portaria nº 006/2005).

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 05/2005

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Municipal Adalmir Ferreira dos Reis, matrícula 234508-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 001/2005).

Pune o Guarda Municipal Genilson Ferreira Soares, matrícula 234443-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 002/2005).

Pune o Guarda Municipal Rolney Pereira da Silva, matrícula 235936-2, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 003/2005).

Pune o Guarda Municipal Edimilson Soares Costa, matrícula 234462-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 004/2005).

Pune o Guarda Municipal Luiz Paulo Miranda de Oliveira, matrícula 235558-4, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 005/2005).

Pune o Guarda Municipal Arlindo Pinto Gabetto, matrícula nº 234541-1, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 006/2005).

Pune o Guarda Municipal Adriano de Melo Paulo, matrícula 235408-7, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 007/2005).

Pune o Guarda Municipal Ademilson Ávila, matrícula 235934-7, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 008/2005).

Pune o Guarda Municipal Jocesyres Cezar da Silva Pires, matrícula 235814-1, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 009/2005).

Pune o Guarda Municipal Júlio Cezar de Araújo Bulhões, matrícula 235799-4, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 010/2005).

Pune o Guarda Municipal Luiz Carlos da Silva Graça, matrícula 235798-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 011/2005).

Pune o Guarda Municipal Heraldino Cândido dos Santos Junior, matrícula 234358-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 012/2005).

Pune o Guarda Municipal Davi de Oliveira Araújo, matrícula 235574-1, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 013/2005).

Pune o Guarda Municipal Adélio Sebastião da Silva Filho, matrícula 234421-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 014/2005).

Pune o Guarda Municipal Leandro Correa Barreto, matrícula nº 235082-5, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 015/2005).

Pune o Guarda Municipal Raymar Marins José, matrícula 235260-7, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 016/2005).

Pune o Guarda Municipal Robson Tiago da Silva, matrícula 234431-5, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 017/2005).

Pune o Guarda Municipal Alexandre Alberto da Silva, matrícula nº224838-3, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 018/2005).

Pune o Guarda Municipal João Carlos Rocha da Matta, matrícula 235946-1, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 019/2005).

Pune o Guarda Municipal Jorge Fernandes Crespo, matrícula nº 235939-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 020/2005).

Pune o Guarda Municipal Ronaldo Ribeiro da Silva, matrícula 235938-8, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 021/2005).

Pune o Guarda Municipal Gilson de Souza da Costa, matrícula 235870-3, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 022/2005).

Pune o Guarda Municipal Ednaldo Oliveira dos Santos, matrícula 235816-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 023/2005).

Pune o Guarda Municipal Eduardo Vieira da Motta, matrícula 235812-5, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 024/2005).

Pune o Guarda Municipal Leonardo Torres Brum, matrícula 235804-2, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 025/2005).

Pune o Guarda Municipal Wendell de Lima Roque, matrícula 235802-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 026/2005).

Pune o Guarda Municipal Leandro Aparecido dos Santos Matheus, matrícula 235576-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 027/2005).

Pune o Guarda Municipal Natalino Mendes da Silva, matrícula 235562-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 028/2005).

Pune o Guarda Municipal Ângelo Antonio da Silva Lima, matrícula 235412-4, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 029/2005).

Pune o Guarda Municipal Demerval da Costa Freitas, matrícula 235244-1, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 030/2005).

Pune o Guarda Municipal Cezar Morais Silva, matrícula 235100-5, com 15 (quinze) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 031/2005).

Pune o Guarda Municipal Wanderson Machado dos Santos, matrícula 234461-2, com 15 (quinze) dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria nº 032/2005).

Pune o Guarda Municipal José Roberto da Silva, matrícula 234413-3, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 033/2005).

Pune o Guarda Municipal Délio Nogueira Lemos Filho, matrícula 235944-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 034/2005).

Pune o Guarda Municipal Alcides Castellar de Souza, matrícula 235960-2, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 035/2005).

Pune o Guarda Municipal Raphael Correa Dias, matrícula 235821-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria 036/2005).

Pune o Guarda Municipal Peterson Torres Gregório, matrícula 235815-8, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 037/2005).

Pune o Guarda Municipal Maurício Fernandes Silva, matrícula 235561-8, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 038/2005).

Pune o Guarda Municipal Edson Jacinto da Silva, matrícula 235413-2, com 15 (quinze) de suspensão (Portaria nº 039/2005).

Pune o Guarda Municipal Júlio César Batista dos Santos, matrícula 235933-9, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 040/2005).

Pune o Guarda Municipal Valdenir de Oliveira Gomes, matrícula 235432-2, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 041/2005).

Pune o Guarda Municipal Leonardo da Silva Cornelio, matrícula 235254-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 042/2005).

Pune o Guarda Municipal Ronaldo da Rocha Guimarães, matrícula 235076-2, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 043/2005).

Pune o Guarda Municipal Paulo Eduardo Frentini de Souza, matrícula 235265-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 044/2005).

Pune o Guarda Municipal Marcos Roberto Fontes Terra, matrícula 235252-4, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 045/2005).

Pune o Guarda Municipal Renato Ribeiro da Silva, matrícula 235237-5, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 046/2005).

Pune o Guarda Municipal Moisés Francisco Vieira dos Santos, matrícula 234476-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 047/2005).

Pune o Guarda Municipal Antonio Heriberto Pereira da Silva, matrícula 235543-6, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 048/2005).

Pune o Guarda Municipal Cláudio José Souza Motta, matrícula 234499-2, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 049/2005).

Pune o Guarda Municipal Moacyr Santos da Rocha, matrícula 226754-0, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 050/2005).

Pune o Guarda Municipal Orlando Santos Tostes, matrícula 235286-2, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 051/2005)

Pune o Guarda Municipal Sérgio Francisco Mendes, matrícula 218301-0 com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 052/2005)

Pune o Guarda Municipal Rafael Henri Bizerra Pontes, matrícula 234357-2, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 053/2005).

Pune o Guarda Municipal Diego Leal Peres, matrícula 234444-8, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 054/2005).

Pune o Guarda Municipal Ênio Rodrigues Leandro, matrícula 226455-5, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 055/2005).

Pune o Guarda Municipal Sávio Augusto Freitas Leite, matrícula 234520-5, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 056/2005).

Pune o Guarda Municipal Antonio José de Oliveira, matrícula 234344-0, com 20 (vinte) dias e suspensão (Portaria nº 057/2005).

Pune o Guarda Municipal Bruno Mendonça Oberlaender Silva, matrícula 234366-3, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 058/2005).

Pune o Guarda Municipal Marcos do Nascimento, matrícula 235423-1, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 059/2005).

Pune o Guarda Municipal Leonardo da Cunha, matrícula 234370-5, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 060/2005).

Pune o Guarda Municipal Luiz Henrique Cardoso da Costa, matrícula 235255-7, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 061/2005).

Pune o Guarda Municipal Rogério dos Santos Campos, matrícula 234409-1, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 062/2005).

Pune o Guarda Municipal Luiz César Nascimento dos Anjos, matrícula 234469-5, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 063/2005).

Pune o Guarda Municipal Marcos Antunes dos Santos, matrícula 234352-3, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 064/2005).

Pune o Guarda Municipal Márcio Valério das Neves Fernandes, matrícula 234342-4, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 065/2005).

Pune o Guarda Municipal Luiz Cláudio Pereira de Brito, matrícula 234524-7, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 066/2005).

Pune o Guarda Municipal Carlos Eduardo Curvelo de Souza, matrícula 234440-6, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 067/2005).

Pune o Guarda Municipal Luciano Marigo Santos, matrícula 235105-4, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 068/2005).

Pune o Guarda Municipal Rodrigo Ramos Guzzo, matrícula 234445-5, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 069/2005).

Pune o Guarda Municipal Edson da Silva Lima, matrícula 235273-0, com 20 (vinte) dias de suspensão (Portaria nº 070/2005).

Pune o Guarda Municipal Arilson Mauro Calheiro, matrícula 235396-9, com 06 (seis) dias de suspensão (Portaria nº 071/2005)

Pune o Guarda Municipal Eduardo dos Santos Ignácio, matrícula 235810-9, com 06 (seis) dias de suspensão (Portaria nº 072/2005).

Pune o Guarda Municipal Marcelo Cardoso Cunha, matrícula 235940-4, com 06 (seis) dias de suspensão (Portaria nº 073/2005).

Pune o Guarda Municipal Moacyr Santos da Rocha, matrícula 226754-0, com 30 (trinta) dias de suspensão (Portaria nº 074/2005).

Pune o Guarda Municipal Jorge Luiz de Souza Sampaio, matrícula 235126-0, com 15 (quinze) dias de suspensão (Portaria nº 075/2005).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Designar, Elaine de Paula Antunes Rezende para responder, pela Chefia do Centro de Apoio Psicossocial - Casa do Largo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, a contar de 01/01/2005.(Port. 056/2005)

Designar, Lúcia Mattoso Câmara Alt para responder, pelo Chefia da Divisão de Ações de Saúde, da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, a contar de 01/01/2005. (Port. 057/2005)

Designar, Claudia Lucia Costa Freitas para responder, pela Seção de Apoio Técnico do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor da Superintendência de Assistência ao Servidor, a contar de 01/01/2005.(Port. 058/2005)

Designar, Érika Pinto França para responder, pela Seção Ambulatorial da Policlínica Almir Madeira da Superintendência de Assistência ao Servidor, a contar de 01/01/2005.(Port. 059/2005) Portarias que foram omitidas na Publicação de 31/12/2004 Dispensar, a pedido, Flávio Abramo Pies da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5-SUS, da Policlinica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço, da Vice—Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família da função de Chefe da Divisão da Coordenação Técnica, a partir de 31/12/2004. (Port. 583/2004).

Dispensar, a pedido, José Diniz Nogueira Filho da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Policlinica de especialidades Dr. Sylvio Picanço, da Vice—Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família da função de Chefe do Setor de Serviços gerais, a partir de 31/12/2004.(Port. 584/2004)

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua ao lado Praça Dr. Vitorino trecho compreendido da Rua Santa Clara a Rua Coronel Miranda, nos dias 05,06,07 e 08/02/05, das 19:00 às 02:00h, para evento conforme processo 40/7578/04 (Portaria nº 001/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua General Castrioto trecho compreendido da Rua Galvão a Rua Dr. March, nos dias 04,05,06,07 e 08.02.05, das 16:00 às 02:00h, para evento conforme processo 470/109/04 (Portaria nº 002/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Alcebiades Pinto trecho compreendido da Rua Sargento Jair a Estrada Caetano Monteiro nos dias 04,05,06,07 e 08.01, das 19:30 às 05:00h para evento, conforme processo 40/6879/04 (Portaria nº 003/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Estrada Velha de Maricá, trecho compreendido da Rua Jorge Rachid a Rodovia Amaral Peixoto nos dias e horários abaixo:

Dia 04.02.05 das 19:00 às 02:00h,

Dias 05.06 e 07.02.05 das 17:00 às 04:00h;

Dia 08.02.05 das 16:00 às 02:00h.

Para evento, conforme processo 410/113/04 (Portaria 004/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Ernane do Amaral Peixoto trecho compreendido da Rua Evaristo da Veiga a Av. Visconde do Rio Branco, nos dias 08, 15, 22 e 29.01.05, das 18:00 às 21:00h para evento, conforme processo 40/7927/04 (Portaria nº 005/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Estrada Washington Luiz trecho compreendido da Rua Leonor da Gloria a Estrada do Sapê nos dias 04, 05, 06, 07 e 08.02.05, das 19:00 às 03:00h, para evento conforme processo 40/7099/04 (Portaria 006/2005).

Interdita o trafego de veículos a Rua Godofredo Garcia Justo trecho compreendido da Rua 59 a 62, nos dias 05,06,07 e 08.02.05, das 21:00 às 02:00h, para evento conforme processo 40/7595/04 (Portaria nº 007/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Benjamim Constant, trecho compreendido da Rua Francisco Portela a Rua Coronel Guimarães, nos dias 04,05,06,07 e 08.02.05, das 08:00 à 00:00h, para evento conforme processo 470/113/04 (Portaria nº 008/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Primeiro de Maio a partir da Rua General Castrioto nos dias 06, 07 e 08.02.05, a partir das 14:00h para evento, conforme processo 470/116/04 (Portaria nº 009/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Gal. Castrioto, no trecho compreendido da Rua Galvão a Rua Guimarães Junior nos dias e horários abaixo:

Dia 20.01.05 das 06:00 à 00:00h;

Dia 21.01.05 das 18:00 à 00:00h;

Dia 22.01.05 das 18:00 à 00:00h;

Dia 23.01.05 das 18:00 à 00:00h.

Adota regime de mão única na Rua Galvão, nos dias e horários acima, que ficará sendo da Rua Gal.Castrioto para Av. Craveiro Lopes.

Adota regime de mão única na Rua Guimarães Junior, nos dias e horários acima, que ficará sendo da Rua Gal. Castrioto para Rua Luiz Palmier.

Autoriza a utilização das vias abaixo no dia no dia 20.01.05 a partir das 17:00h:

Rua Gal. Castrioto, Rua Luiz Palmier, Rua Dr. March e Rua Gal. Castrioto, conforme processo 470/117/2004 (Portaria nº 010/2005).

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL (ANTIGA JARI SUL) 480ª SESSÃO – JARI 02 - realizada em: 05/11/2004.

RECURSOS JULGADOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

511/114856/04, 511/115141/04, 511/115317/04, 511/115368/04, 511/115444/04, 511/115573/04, 511/115583/04, 511/115662/04, 511/115819/04, 511/115943/04, 511/115976/04,

```
511/116009/04, 511/116062/04, 511/116064/04, 511/116067/04,
511/116069/04, 511/116075/04, 511/116084/04, 511/116086/04,
511/116108/04, 511/116116/04, 511/116144/04, 511/116160/04,
511/116161/04, 511/116164/04, 511/116243/04, 511/116260/04,
511/116419/04, 511/116436/04, 511/116446/04, 511/116448/04, 511/116556/04, 511/116575/04, 511/116678/04, 511/116712/04,
511/116715/04, 511/116794/04, 511/116819/04,
                                                  511/116935/04,
511/117109/04, 511/117159/04, 511/117216/04, 511/117220/04,
511/117316/04, 511/117382/04,
                                                  511/117411/04,
511/117422/04
PROCESSOS INDEFERIDOS:
511/105312/04, 511/105319/04, 511/105321/04, 511/105323/04,
511/105328/04, 511/105334/04, 511/105351/04,
                                                  511/114757/04.
511/114763/04, 511/114765/04, 511/114771/04, 511/114791/04,
511/114793/04, 511/114795/04, 511/114802/04, 511/114804/04,
511/114806/04, 511/114834/04, 511/114837/04, 511/114850/04,
511/114907/04, 511/114923/04, 511/114963/04, 511/114965/04,
                                 511/114971/04, 511/114973/04, 511/115231/04, 511/115233/04,
511/114967/04, 511/114969/04, 511/115117/04, 511/115150/04,
511/115235/04, 511/115237/04, 511/115239/04, 511/115241/04,
511/115257/04, 511/115259/04,
                                 511/115261/04, 511/115263/04,
511/115265/04, 511/115267/04,
                                 511/115269/04, 511/115283/04,
511/115372/04, 511/115393/04, 511/115413/04, 511/115450/04,
511/115477/04, 511/115616/04, 511/115629/04, 511/115658/04,
511/115661/04, 511/115675/04, 511/115677/04, 511/115688/04,
511/115690/04, 511/115806/04, 511/115826/04, 511/115828/04,
511/115960/04, 511/115982/04,
                                 511/115984/04,
                                                  511/116200/04,
511/116120/04, 511/116151/04, 511/116156/04, 511/116158/04,
511/116187/04, 511/116189/04, 511/116193/04, 511/116197/04,
511/116199/04, 511/116204/04, 511/116206/04, 511/116208/04,
511/116210/04, 511/116212/04, 511/116214/04, 511/116217/04, 511/116219/04, 511/116221/04, 511/116225/04,
511/116228/04, 511/116235/04, 511/116238/04, 511/116240/04,
511/116245/04, 511/116249/04, 511/116251/04, 511/116253/04,
511/116254/04, 511/116256/04, 511/116265/04, 511/116268/04, 511/116271/04, 511/116274/04, 511/116298/04, 511/116314/04,
511/116564/04, 511/116687/04, 511/116689/04, 511/116691/04,
511/116847/04, 511/116966/04, 511/116973/04, 511/117025/04,
511/117027/04, 511/117031/04, 511/117034/04, 511/117069/04,
511/117113/04, 511/117176/04, 511/117196/04,
                                                  511/117197/04,
511/117199/04, 511/117201/04, 511/117245/04, 511/117297/04,
511/118048/04, 511/118050/04, 511/118052/04, 511/118204/04,
511/118880/04, 511/118885/04, 511/118911/04, 511/118971/04,
511/119043/04, 511/119045/04, 511/119048/04, 511/119051/04, 511/119065/04, 511/119066/04, 511/119101/04, 511/201522/04,
511/201524/04, E-09/106516/4000/04,
                                           E-09/106809/4000/04,
E-09/106810/4000/04,
                                 E-09/106956/4000/04.
E-09/106901/4000/04,
E-09/109780/4000/04,
                                 E-09/128380/4000/04,
E-09/128382/4000/04,
                                 E-09/128523/4000/04,
E-09/130382/4000/04,
                                 E-09/130444/4000/04,
E-09/131145/4000/04,
                                 E-09/132609/4000/04,
E-09/139147/4000/04,
                                 E-09/139178/4000/04,
E-09/139182/4000/04,
                                 E-09/139184/4000/04,
E-09/139275/4000/04,
                                 E-09/142642/4000/04,
E-09/142814/4000/04,
                                 E-09/143069/4000/04,
0619/04 (P.M. Rio Bonito), 0640/04 (P.M. Rio Bonito),
2665/04 (P.M. de São Gonçalo), 2668/04 (P.M. de São Gonçalo),
02671/04 (P.M. de São Gonçalo), 02676/04 (P.M. de São Gonçalo),
2678/04 (P.M. de São Gonçalo).
481ª SESSÃO - JARI 02 - realizada em: 09/11/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS:
511/107072/04, 511/112314/04, 511/112316/04, 511/112327/04,
511/112359/04, 511/112394/04, 511/112395/04, 511/112398/04,
511/112497/04, 511/112524/04, 511/112541/04, 511/112654/04,
511/112694/04, 511/112696/04, 511/112761/04, 511/112773/04,
511/114859/04, 511/114909/04, 511/114950/04, 511/115229/04,
```

```
511/115446/04, 511/117273/04, 511/117285/04, 511/117295/04,
511/117323/04, 511/117327/04, 511/117333/04, 511/117335/04,
511/117343/04, 511/117354/04, 511/117416/04, 511/117469/04,
511/117500/04, 511/117570/04, 511/117840/04, 511/117848/04,
511/118046/04, 511/118140/04, 511/118896/04, 511/119057/04,
                                       E-09/103974/4000/04,
                  E-09/103879/4000/04,
511/201297/04.
E-09/107480/4000/04,
                                        E-09/109965/4000/04,
E-09/114033/4000/04,
                                        E-09/115544/4000/04,
E-09/116229/4000/04, E-09/122352/4000/04,
09/126855/4000/04, E-09/127423/4000/04.
PROCESSOS INDEFERIDOS:
511/108074/04, 511/111449/04, 511/112301/04, 511/112309/04,
511/112312/04, 511/112318/04, 511/112352/04, 511/112355/04,
511/112357/04, 511/112361/04, 511/112363/04, 511/112365/04,
511/112367/04, 511/112369/04, 511/112389/04, 511/112391/04,
511/112403/04, 511/112411/04, 511/112414/04, 511/112428/04,
511/112435/04, 511/112438/04, 511/112459/04, 511/112460/04,
511/112464/04, 511/112473/04, 511/112475/04, 511/112485/04,
                              511/112491/04,
511/112487/04, 511/112489/04,
                                              511/112493/04.
511/112495/04, 511/112501/04,
                              511/112503/04, 511/112507/04,
511/112513/04, 511/112515/04,
                              511/112517/04, 511/112535/04,
511/112537/04, 511/112618/04,
                              511/112687/04, 511/112737/04,
                              511/112877/04,
511/112745/04, 511/112753/04,
                                              511/112880/04,
511/114617/04, 511/114735/04,
                              511/114748/04,
                                              511/117302/04,
511/117386/04, 511/117393/04,
                              511/117480/04, 511/117482/04,
511/117484/04, 511/117486/04, 511/117487/04, 511/117489/04,
511/117491/04, 511/117494/04, 511/117497/04, 511/117499/04,
511/117501/04, 511/117504/04,
                              511/117505/04,
                                              511/117508/04,
511/117509/04, 511/117512/04, 511/117513/04, 511/117514/04,
511/117516/04, 511/117519/04, 511/117520/04, 511/117524/04,
                              511/117531/04, 511/117534/04,
511/117525/04, 511/117528/04,
511/117538/04, 511/117539/04,
                              511/117541/04,
                                              511/117543/04,
511/117544/04, 511/117547/04,
                              511/117548/04, 511/117550/04,
511/117554/04,
               511/117556/04,
                              511/117559/04,
                                              511/117563/04,
511/117564/04, 511/117566/04,
                              511/117567/04,
                                              511/117568/04,
                              511/117576/04,
511/117571/04, 511/117575/04,
                                              511/117579/04.
511/117584/04,
               511/117588/04,
                              511/117591/04,
                                              511/117592/04,
                              511/117603/04,
511/117597/04. 511/117600/04.
                                              511/117604/04.
511/117607/04, 511/117612/04, 511/117615/04, 511/117619/04,
511/117620/04, 511/117622/04, 511/117627/04, 511/117630/04,
511/117632/04, 511/117643/04, 511/117649/04,
                                              511/117653/04,
511/117655/04, 511/117657/04, 511/117660/04, 511/117664/04,
511/117672/04,
               511/117674/04,
                              511/117677/04,
                                              511/117678/04,
511/117682/04, 511/117684/04, 511/117686/04, 511/117688/04,
511/117692/04, 511/117698/04,
                              511/117701/04,
                                              511/117739/04.
511/117743/04, 511/117749/04,
                              511/117752/04, 511/117756/04,
511/117785/04, 511/117786/04, 511/117795/04, 511/117836/04,
511/117851/04, 511/117858/04, 511/117884/04, 511/117887/04,
511/117889/04.
                   E-09/122603/4000/04, E-09/122739/4000/04,
E-09/122756/4000/04,
E-09/122865/4000/04,
                              E-09/122868/4000/04,
E-09/122905/4000/04,
                              E-09/122907/4000/04,
                              E-09/123152/4000/04,
E-09/123023/4000/04,
E-09/123166/4000/04.
                              E-09/142672/4000/04,
E-09/281/4003/04 (Governo do Estado do Rio de Janeiro),
                                                         E-
09/542/4008/04 (8a Ciretran/Araruama).
482ª SESSÃO – JARI 02 - realizada em: 12/11/2004.
RECURSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS:
511/113544/04, 511/113706/04,
                              511/113788/04, 511/114018/04,
511/114079/04, 511/114099/04, 511/114161/04, 511/114165/04,
511/117952/04, 511/117954/04,
                              511/117971/04, 511/117975/04,
511/118026/04, 511/118037/04,
                              511/118170/04, 511/118172/04,
511/118253/04, 511/118391/04, 511/118400/04, 511/118408/04,
511/118419/04, 511/118421/04,
                                   511/118423/04
511/201768/04, E-09/114462/4000/04, E-09/114606/4000/04.
E-09/114852/4000/04,
                              E-09/120986/4000/04,
E-09/121416/4000/04,
                              E-09/122212/4000/04,
```

```
E-09/124716/4000/04.
                                E-09/125767/4000/04,
E-09/125820/4000/04, 03/680.203/04 (P. da Cidade do Rio de
Janeiro)
PROCESSOS INDEFERIDOS:
511/111653/04, 511/113369/04, 511/113513/04, 511/113520/04, 511/113531/04, 511/113533/04, 511/113552/04, 511/113567/04,
511/113568/04, 511/113594/04, 511/113605/04, 511/113610/04,
511/113642/04, 511/113646/04, 511/113692/04, 511/113719/04,
511/113773/04, 511/113765/04, 511/113776/04, 511/113782/04,
                                511/113807/04,
511/113784/04, 511/113792/04,
                                                511/113972/04.
511/113974/04, 511/113976/04,
                                511/113989/04, 511/113991/04,
511/113994/04, 511/114006/04,
                                511/114010/04, 511/114013/04,
511/114014/04, 511/114019/04, 511/114022/04, 511/114023/04,
511/114024/04, 511/114026/04, 511/114030/04, 511/114033/04,
511/114034/04, 511/114054/04, 511/114058/04, 511/114081/04,
511/114097/04, 511/114103/04, 511/114107/04, 511/114109/04,
511/114111/04, 511/114153/04, 511/114621/04, 511/114638/04,
511/114670/04, 511/114739/04, 511/114744/04, 511/114800/04,
                                511/117397/04,
511/117337/04, 511/117359/04,
                                                511/117399/04.
511/117401/04, 511/117406/04, 511/117408/04, 511/117413/04,
511/117415/04, 511/117418/04, 511/117420/04, 511/117424/04,
511/117427/04, 511/117429/04, 511/117537/04, 511/117545/04,
                               511/117593/04,
511/117558/04, 511/117562/04,
                                                511/117636/04,
511/117667/04, 511/117673/04,
                                511/117696/04, 511/117769/04,
511/117956/04, 511/117958/04, 511/117965/04, 511/118148/04,
511/118154/04, 511/118247/04, 511/118271/04, 511/118275/04,
511/118277/04, 511/118282/04, 511/118355/04, 511/118357/04,
511/118362/04, 511/118364/04, 511/118366/04,
                                                511/118371/04,
511/118374/04, 511/118376/04, 511/118379/04, 511/118381/04,
511/118404/04, 511/118406/04, 511/118595/04, 511/118597/04,
511/118602/04, 511/118605/04, 511/118618/04, 511/118621/04,
511/118623/04, 511/118625/04, 511/118630/04, 511/118632/04, 511/118634/04, 511/118636/04, 511/118638/04, 511/118640/04,
511/118642/04, 511/118644/04, 511/118912/04, 511/118913/04,
                           E-09/113295/4000/04
511/201845/04
E-09/113526/4000/04,
                                E-09/113559/4000/04,
E-09/113579/4000/04,
                                E-09/113580/4000/04,
E-09/113582/4000/04.
                                E-09/113583/4000/04.
E-09/114360/4000/04,
                                E-09/114361/4000/04,
E-09/121004/4000/04.
                                E-09/121256/4000/04,
E-09/121289/4000/04,
                                E-09/121308/4000/04,
E-09/121320/4000/04,
                                E-09/121323/4000/04,
E-09/121325/4000/04,
                                E-09/121415/4000/04,
E-09/121516/4000/04,
                                E-09/121590/4000/04,
E-09/121677/4000/04.
                                E-09/121678/4000/04,
E-09/121717/4000/04,
                                E-09/121944/4000/04,
E-09/121945/4000/04.
                                E-09/122097/4000/04.
E-09/122098/4000/04,
                                E-09/122104/4000/04,
E-09/122202/4000/04,
                                E-09/122210/4000/04,
E-09/122501/4000/04,
                                E-09/122730/4000/04,
E-09/122813/4000/04,
                                E-09/122820/4000/04,
E-09/123149/4000/04,
                                E-09/123389/4000/04,
E-09/123390/4000/04,
                                E-09/125418/4000/04,
E-09/125507/4000/04,
                                E-09/125510/4000/04,
                                E-09/125539/4000/04,
E-09/125518/4000/04,
E-09/125540/4000/04,
                                E-09/125557/4000/04,
E-09/125589/4000/04,
                                E-09/126077/4000/04,
E-09/128370/4000/04,
                                E-09/128422/4000/04,
E-09/128425/4000/04,
                                E-09/128427/4000/04,
E-09/132593/4000/04,
                                E-09/138347/4000/04.
                              3/680.536/04 (P. da Cidade do Rio
E-09/140264/4000/04,
de Janeiro), 03/680.549/04 (P. da Cidade do Rio de Janeiro),
03/680.551/04 ( P. da Cidade do Rio de Janeiro), 03/680.555/04
(P. da Cidade do Rio de Janeiro)
COMISSÃO DE ANÁLISE DA DEFESA DA AUTUAÇÃO
28ª SESSÃO, realizada em: 27 DE DEZEMBRO DE 2004.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/120888/04,
                   511/127318/04,
                                       511/127355/04,
```

```
511/127651/04,
                   511/127677/04,
                                       511/127742/04,
511/127748/04.
                   511/127751/04,
                                       511/127775/04.
511/127898/04,
                                       511/127952/04,
                   511/127926/04,
                                       511/128135/04,
511/127975/04.
                   511/128033/04.
511/128161/04,
                   511/128650/04,
                                       511/128807/04,
511/128880/04,
                   511/128950/04,
                                       511/129027/04,
511/129029/04,
                   511/129071/04,
                                       511/129142/04,
511/129184/04,
                   511/129218/04,
                                       511/129384/04,
511/129429/04,
                   511/129474/04,
                                       511/129477/04,
511/129532/04,
                   511/202936/04,
                                       511/202976/04.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/125693/04.
                   511/126796/04,
                                       511/127209/04,
511/127221/04,
                   511/127228/04,
                                       511/127230/04,
                   511/127322/04,
511/127245/04,
                                       511/127369/04,
511/127406/04,
                   511/127407/04,
                                       511/127458/04,
511/127463/04,
                   511/127464/04,
                                       511/127478/04,
                                       511/127508/04,
511/127501/04,
                   511/127506/04,
511/127509/04,
                   511/127638/04,
                                       511/127690/04,
511/127736/04,
                   511/127737/04,
                                       511/128545/04,
511/128570/04.
                   511/128703/04,
                                       511/128707/04,
511/128931/04,
                   511/129080/04,
                                       511/129177/04,
511/129186/04,
                   511/129188/04,
                                       511/129191/04,
511/129192/04,
                   511/129194/04,
                                       511/129195/04,
511/129207/04.
                   511/129231/04,
                                       511/129235/04.
511/129268/04,
                   511/129292/04,
                                       511/129319/04,
                   511/129321/04,
511/129320/04.
                                       511/129330/04.
                                       511/129357/04,
511/129340/04,
                   511/129356/04,
511/129360/04,
                   511/129383/04,
                                       511/129385/04,
511/129388/04,
                   511/129427/04,
                                       511/129473/04,
511/129475/04,
                   511/129485/04,
                                       511/129492/04,
511/129513/04,
                   511/129515/04.
                                       511/129516/04.
511/129517/04,
                   511/202947/04,
                                       511/202971/04,
                                 E-09/153956/4000/04.
511/202992/04
29ª SESSÃO, realizada em: 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES ACOLHIDAS:
511/121405/04,
                   511/127223/04,
                                       511/127324/04,
511/127568/04.
                   511/127575/04,
                                       511/128235/04.
511/129376/04,
                   511/129377/04,
                                       511/129675/04,
511/129682/04,
                   511/129687/04,
                                       511/129688/04.
511/129767/04
DEFESAS DAS AUTUAÇÕES NÃO ACOLHIDAS:
511/127201/04,
                   511/127241/04,
                                       511/127242/04,
511/127246/04,
                   511/127247/04,
                                       511/127290/04,
511/127327/04,
                   511/127375/04,
                                       511/127382/04,
511/127510/04,
                   511/127518/04,
                                       511/127521/04,
                   511/127541/04,
511/127534/04,
                                       511/127542/04,
511/127552/04,
                   511/127586/04,
                                       511/127587/04,
511/127594/04,
                   511/127610/04,
                                       511/127624/04,
511/127636/04,
                   511/128229/04,
                                       511/128232/04,
                                       511/128937/04,
511/128246/04,
                   511/128250/04,
511/128938/04,
                   511/128941/04,
                                       511/129017/04,
                   511/129164/04,
                                       511/129176/04,
511/129137/04.
511/129229/04,
                   511/129317/04,
                                       511/129365/04,
511/129375/04.
                   511/129380/04,
                                       511/129585/04.
511/129676/04,
                   511/129703/04,
                                       511/129705/04,
511/129708/04,
                   511/129711/04,
                                       511/129724/04,
511/129731/04,
                   511/129778/04,
                                       511/129871/04,
511/129878/04,
                   511/129883/04,
                                       511/129886/04,
511/129887/04.
                   511/129891/04,
                                       511/129992/04,
511/130102/04,
                   511/130130/04,
                                       511/130188/04,
511/202960/04,
                   511/203041/04,
                                       511/203042/04,
511/203044/04,
                   511/203062/04,
                                       511/203063/04,
511/203064/04.
```

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato de locação não residencial, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935/1324 – Centro – Niterói – RJ. Partes: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA (Locatária) e Fabio Antônio Bogado Correa da Silva (Locador). PRAZO: 12 meses. Valor do aluguel: R\$ 913,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais. Finalidade: Funcionamento da Sede da CONPLAN-SEP/GP e GT-PAR. Proc.: n° 8925/04. Em, 06/12/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.